

PROPOSTA DE MOÇÃO DE ESTRATÉGIA
UMA ESCOLA PRESTIGIADA
COM PROFISSIONAIS VALORIZADOS
(2018-2022)

Princípios gerais

A FNE inspira-se nos princípios da democracia, dos direitos humanos, da justiça social, da solidariedade e de um sindicalismo de proposta e de ação.

A FNE é independente e totalmente autónoma, não aceitando qualquer condicionamento de ordem política, financeira, económica ou religiosa.

O objetivo primeiro da ação da FNE é a promoção e a defesa dos direitos de todos os trabalhadores da Educação, no quadro de exigência de uma Educação de qualidade para todos, com equidade.

A FNE constitui-se como uma federação referencial no âmbito de um sindicalismo democrático e de propositura. Nessa medida, está empenhada na promoção dos direitos sindicais dos trabalhadores da educação e na consolidação de todo o movimento sindical, através da sua participação e intervenção, nomeadamente ao nível de outras organizações sindicais independentes, democráticas e representativas dos trabalhadores da Educação com idênticos objetivos, destacando especialmente, a nível nacional, a União Geral de Trabalhadores (UGT), e, a nível internacional, a Internacional da Educação (IE) e a sua agência europeia, o CSEE (Comité Sindical Europeu da Educação), bem como a ASEPLP – Associação Sindical de Educação dos Países de Língua Portuguesa. O investimento na consolidação de bons relacionamentos nacionais e internacionais é de extrema relevância para o desenvolvimento da educação, uma vez que estimula, promove e melhora sinergias aos níveis da compreensão, cooperação e respeito mútuos.

A FNE encoraja particularmente a solidariedade e a cooperação mútua, e estimula o diálogo e as boas relações entre todos os trabalhadores da área da Educação.

A FNE defende a Educação como um direito humano que responde às necessidades culturais, democráticas, sociais, económicas e ambientais de todos, permitindo a todas as pessoas, de

qualquer idade, realizarem-se integralmente, quer individualmente, quer nas suas relações interpessoais, sendo deste modo um instrumento essencial para assegurar a transmissão, a análise e a concretização dos conhecimentos e da prática, para além de proporcionar o acesso a novos conhecimentos por meio da investigação e da inovação.

Esta perspetiva rejeita uma conceção limitada, minimalista, mecânica e utilitarista da Educação, que a reduziria à mera instrução de alunos, para os preparar para serem trabalhadores qualificados.

A FNE defende, assim,

a) uma educação de qualidade com equidade, entendida como um direito humano, e disponibilizada como serviço público de qualidade gratuito a todas e a todos;

b) uma educação inclusiva que promove a igualdade, quer na escola, quer na sociedade;

c) um estatuto social elevado e valorizado para todos os docentes;

d) carreiras reconhecidas, dignificadas e valorizadas para todos os trabalhadores da Educação, docentes e não docentes, como motor de progresso do país e de incentivo a práticas profissionais empenhadas e de elevados padrões de exigência.

A FNE empenha-se em todos os processos de diálogo social, quer com as autoridades públicas, quer com os empregadores privados, no sentido de discutir, de forma construtiva, todas as questões profissionais dos trabalhadores que representa, nomeadamente tudo o que respeita à regulamentação das condições e tempo de trabalho, direitos e deveres, salários, estruturas de progressão em carreira e segurança social.

A FNE valoriza todas as formas de intervenção político-sindical, desde a negociação até à luta nos termos que a lei prevê para combater a desregulação das relações laborais, ou qualquer injusta discriminação de condições de contratação e despedimento que façam com se verifique o crescimento da insegurança de carreiras.

Para a FNE, o diálogo social deve estar baseado no respeito e igual legitimidade entre todos os parceiros, visando melhorar a qualidade e o estatuto da educação, bem como as condições de exercício profissional.

A FNE utilizará sempre que necessário as formas de contestação e luta que a lei prevê e que forem adequadas às situações de injustiça, desde que esgotada a via do diálogo e da negociação.

POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE COM EQUIDADE

O Pilar Europeu dos Direitos Sociais, aprovado em finais de 2017, é claro: *“Todas as pessoas têm direito a uma educação, uma formação e uma aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade, que lhes permitam manter e adquirir as competências necessárias para*

participar plenamente na sociedade e gerir com êxito as transições no mercado de trabalho.”

Uma educação de qualidade estimula a criatividade e o talento humanos, gera emprego e melhora o nível de vida, contribuindo desta forma para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa, bem como para o desenvolvimento social, cultural, económico, político e ambiental de toda a sociedade.

É por estas razões que os currículos das instituições educativas responsáveis pela educação para a infância e pela escolaridade obrigatória devem garantir:

- **Elevados níveis de qualidade na formação académica dos alunos**, orientada para a promoção de valores e assumindo princípios como: o respeito, a tolerância, o diálogo, a solidariedade, direitos e responsabilidades, cidadania, participação, a paz, a não violência, a democracia, a solidariedade, a inclusão, uma atitude favorável a um ambiente sustentável, e ainda a interação internacional e intercultural. A educação para a convivência escolar e social é uma questão prioritária a ser desenvolvida nas escolas portuguesas, uma vez que assistimos a uma série de ruturas sociais, a uma perda de valores básicos e a um aumento da presença da violência nas suas múltiplas formas na comunidade educativa. Necessitamos de salvaguardar um estado social que previna a convivência entre os indivíduos e os grupos, sem que para tal exista discriminação. A convivência é um conceito onde se inter-relacionam diversos elementos. Por isso, consideramos necessário alargar os objetivos educativos de caráter intelectual, para garantir ao aluno um autêntico bem-estar pessoal e social através do seu envolvimento na construção da convivência. Conhecer as normas e as regras da escola não é suficiente, é indispensável que os alunos construam espaços para aplicar os conhecimentos básicos, onde mostrem a interiorização dessas normas e regras de convivência democrática. A educação necessita de ser mais abrangente – a preocupação não se pode limitar apenas aos aspetos formais e burocráticos. É fundamental que exista um equilíbrio entre o indivíduo e o contexto social em que se insere, tornando-se a relação mais concreta, objetiva e próxima e capaz de responder às necessidades de cada aluno em particular, fazendo com que as desigualdades se possam ir atenuando ou suprimindo. Para configurar uma sociedade mais justa, pacífica solidária e humana.

- **Uma educação de qualidade** que proporcione às pessoas os conhecimentos, as capacidades e as competências necessárias e essenciais para concetualizarem, questionarem e resolverem os problemas com que se deparam, a qualquer nível e numa perspetiva de disponibilidade para a aprendizagem ao longo de toda a vida.

Cabe ao Estado a responsabilidade de garantir uma oferta relevante e de primeira linha de um serviço público de educação de qualidade.

Cabe ao Estado garantir que a Educação seja gratuita e universalmente acessível, para além de lhe proporcionar os recursos humanos e materiais necessários, e ainda a sua permanente atualização.

Cabe ao Estado investir na via da consolidação de uma escolaridade básica obrigatória de 12 anos.

Cabe ao Estado garantir adequadas condições de acesso e de sucesso em Educação e Formação a todos, incluindo as comunidade s migrantes.

Desta forma e por estes objetivos, ao Estado cabe atribuir uma parcela significativa do seu Orçamento para a Educação, de forma que esta atinja, pelo menos, 6% do PIB.

Esta parte do Orçamento deve garantir o desenvolvimento equilibrado de todos os setores da Educação, desde a educação para a infância, ao ensino superior e às ofertas formativas de segunda oportunidade, incluindo ainda o ensino português no estrangeiro, especialmente dirigido às comunidades de emigrantes.

Ao Estado cabe a responsabilidade de definir um quadro legislativo claro e estável que assegure o respeito por normas profissionais e a participação de todos nas estruturas representativas de governação do sistema educativo, quer ao nível nacional, quer ao nível municipal ou intermunicipal, quer ao nível institucional.

Sendo certo que o funcionamento da sociedade portuguesa e do seu sistema educativo é sempre condicionado por um conjunto vasto de fatores, mas onde a componente económica tem um papel relevante, esta não pode constituir a variável fundamental que constanja nem os direitos das pessoas nem a construção de um Estado Social sólido.

Por outro lado, a regulação do funcionamento da economia para facilitar as trocas comerciais e para garantir melhores resultados económicos vai ter consequências a todos os níveis, traduzindo-se na determinação de regras que visam possibilitar todas as trocas de todo tipo de serviços, impondo-se que se tomem medidas para que a racionalidade económica não seja predominante em detrimento da racionalidade social, particularmente no setor da Educação.

O Estado tem obrigação de impedir quaisquer tentativas de privatização e de comercialização do setor da Educação, incluindo aqui o comércio dos serviços educativos e a propriedade intelectual, bem como a aplicação de modelos de gestão do setor privado às instituições educativas, a privatização da oferta educativa, e ainda a intrusão da lógica do lucro comercial na governação das instituições educativas.

O Estado não pode enveredar por aquilo que tem constituído o « mercado » mundial da educação - que já tem forte impacto ao nível do ensino superior – admitindo-o para os restantes setores da Educação. Os serviços de educação não podem estar submetidos às regras puramente comerciais de mercantilização, fonte de desequilíbrios, de injustiças e de diversos tipos de segregação.

MELHORAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Ter acesso a uma educação de qualidade que responda às aptidões e às necessidades dos alunos é a base de uma predisposição para a aprendizagem ao longo da vida.

É preciso reorientar o ensino, a formação e a aprendizagem ao longo da vida, por um lado, em consonância com as necessidades do mercado de trabalho e, por outro lado, tendo em conta uma empregabilidade melhor e mais elevada no contexto de um mercado de trabalho em rápida evolução, adaptando os percursos escolares e de formação para o aperfeiçoamento e a reconversão profissionais.

Na Educação de Adultos, em particular, devemos melhorar a flexibilidade e qualidade do sistema e garantir o fortalecimento da governação e dos mecanismos de financiamento.

Um dos principais desafios que a quarta revolução industrial representa para o mercado de trabalho será a definição das novas competências de que as pessoas necessitarão. A definição do perfil de competências para os alunos à saída da escolaridade obrigatória, em 2017, constituiu uma oportunidade de recuperação de um conjunto de orientações básicas e genéricas para o sistema de educação e formação em Portugal.

O conhecimento básico é essencial, na medida em que fomenta o espírito crítico necessário para selecionar as fontes de informação e compreender as novas tecnologias. Deste modo, importa sublinhar a importância das competências básicas, nomeadamente em matemática, física, química e biologia, as competências digitais e as competências linguísticas avançadas.

É preciso também dar maior atenção às competências técnicas e especializadas, bem como às competências sociais; as primeiras são necessárias para os processos de produção, mas estas últimas ajudarão as pessoas a gerir contextos complexos e evolutivos.

O futuro depende da complementaridade de competências.

Uma educação de qualidade tem de ter em linha de conta a origem dos alunos, as qualificações dos docentes e dos outros trabalhadores da educação, as condições de trabalho, o número de alunos por turma e os investimentos em educação.

Uma educação de qualidade passa também por todos os processos educativos - desde o ensino em contexto escolar até ao envolvimento das Famílias, dos encarregados de educação e das respetivas comunidades educativas.

Uma educação de qualidade envolve ainda os resultados obtidos, tendo em linha de conta as necessidades individuais, sociais, culturais, económicas e ambientais.

Uma educação de qualidade atinge-se em escolas e com profissionais que são reconhecidos e valorizados, pelo que se deve recuperar o seu prestígio, promovendo-se o seu reconhecimento social.

Para se garantir uma educação de qualidade, os docentes têm de ter acesso a uma formação inicial qualificante e adequada aos níveis de ensino em que vão trabalhar, devendo ainda ser-lhes garantido um período de indução com o apoio de docentes especializados para o efeito, para além de lhes ser proporcionada, ao longo de toda a carreira, a oferta de formação contínua gratuita, de alta qualidade, e proporcionada, quer pelos empregadores públicos ou privados, quer pelas suas organizações sindicais.

As condições de desenvolvimento dos processos de ensino e aprendizagem devem ser estabelecidas de forma que, quer os docentes, quer os outros trabalhadores de cada instituição usufruam de condições adequadas para a sua atividade profissional, em termos de infraestruturas e de recursos.

O desenvolvimento da atividade profissional deve beneficiar com os ganhos tecnológicos, os quais devem ser postos à disposição de todos, acompanhados da necessária formação.

A distribuição do tempo de trabalho semanal e do seu conteúdo devem ser adaptados às exigências que implicam, devendo procurar-se garantir a conciliação do tempo de trabalho com a vida pessoal e familiar, para além de se deverem considerar os impactos do desgaste profissional sobre a determinação do tempo para acesso à aposentação.

Uma educação de qualidade tem de estar assente em investigação credível em matéria de educação, a qual deve sustentar as teorias e as práticas de ensino, para além de ter em linha de conta a experiência profissional de todos quantos trabalham em Educação.

O Estado tem de garantir enquadramentos e mecanismos que estabeleçam as responsabilidades e os direitos comuns de todos os intervenientes no processo educativo, permitindo a sua adequação por cada escola, em termos do seu contexto social.

Um dos maiores recursos de que a escola dispõe ou não dispõe, é o enquadramento e apoio que as famílias e as comunidades estão em condições de dar à atividade dos alunos, por um lado, antes do início das aulas, e, por outro lado, quando estas acabam e os alunos ainda não podem regressar a casa. Deste modo, impõe-se que se estabeleçam condições para apoiar as famílias no enquadramento dos alunos no período ante e pós horário letivo, em complemento da atividade que é desenvolvida na escola.

O caminho mais direto para o insucesso e abandono escolar é a falta de enquadramento fora das aulas. E este desafio tem de ser respondido pela sociedade em geral: autarquias, associações, família e escola. Mas há que dizer desde já: a escola só poderá participar nesta resposta se, e só se, lhe forem dados meios para tal. Não se pode afetar às escolas recursos

humanos na exata medida dos horários de aulas e pretender que ela alargue o leque de respostas educativas.

Será desta forma que o Estado assumirá o seu dever de velar, a este nível, pela promoção da equidade e de uma justiça social a que não se pode furtar, não podendo limitar a sua ação à existência de um serviço público de educação e formação minimalista ou residual.

Só assim se conseguirá que todos tenham acesso a meios educativos que lhes criem condições para um desenvolvimento integral, conducente a uma inserção profissional que lhes permita progredir no emprego, sustentar percursos profissionais de exigência e qualidade, facilitar a promoção social e assegurar o pleno exercício dos direitos cívicos.

Deve ser estimulada a autonomia das escolas e dos seus profissionais no que diz respeito às decisões que se prendem com a ordem pedagógica.

Uma política de descentralização de competências na área da educação deve dar relevo ao nível do estabelecimento de ensino, ao qual devem ser atribuídas todas as competências que se integrem num nível de decisão institucional que se oriente para a qualidade e equidade dos processos de ensino-aprendizagem e educativos que aí se desenvolvem.

A definição das competências dos Municípios da área da Educação não deve incluir a gestão de recursos humanos.

A experiência recolhida pela aplicação dos sucessivos Estatutos do Aluno deveria ser sujeita a uma avaliação cuidadosa que permita conhecer o seu real impacto, sendo que uma excessiva judicialização das normas e práticas das relações e dos direitos e deveres não nos parece adequada, nem ao contexto escolar, nem à necessária agilidade que lhes deve estar associada.

Devem ser assegurados mecanismos expeditos e claros de avaliação das políticas educativas, do sistema educativo, dos agrupamentos e escolas não agrupadas, dos docentes, dos outros trabalhadores da Educação, e dos alunos.

A FNE discorda da estandardização e unidimensionalidade sistemáticas de qualquer avaliação do ensino e dos processos de aprendizagem. É que uma tal perspetiva conduz a um ensino que tem como único objetivo a resposta a exigências externas estandardizadas – o que se traduz em «ensinar apenas para a avaliação». Uma tal orientação desvaloriza a criatividade, a inovação e a autonomia profissional.

A FNE valoriza, mas reclama cuidado na utilização dos resultados de estudos internacionais, em termos da sua concretização na administração e na planificação do sistema educativo.

Os mecanismos de avaliação de docentes e de outros trabalhadores da Educação devem ser estabelecidos com a garantia da sua participação na conceção e na determinação das normas a adotar para a sua operacionalização.

As avaliações de docentes e de outros trabalhadores da educação devem ser formativas, de valorização do desenvolvimento pessoal e direcionadas para a identificação e superação das suas necessidades profissionais, em vez de serem instrumentos de condicionamento do ritmo da sua progressão em carreira.

A FNE sublinha a importância de uma direção de estabelecimentos de ensino que seja assente em formação especializada reconhecida para o efeito. Com efeito, a direção pedagógica exige qualificações específicas elevadas que envolvem também obrigatoriamente a dimensão profissional docente. Mas a direção dos estabelecimentos de ensino deve também estar fundada em princípios de colegialidade, do trabalho em equipa, da participação de todos os agentes da comunidade educativa e de processos decisórios democráticos.

A FNE sublinha a importância de lideranças pedagógicas reconhecidas pela sua competência científica e pela condução rigorosa de uma ação que tenha em vista a promoção de uma cultura docente reflexiva e cooperativa. Neste domínio, a FNE aponta as lideranças pedagógicas intermédias como críticas para a qualidade das unidades organizacionais, defendendo que o exercício de tais funções articule experiência letiva e formação especializada adequada.

A FNE considera que o ensino superior e a investigação constituem elementos essenciais na promoção de uma educação de qualidade, pelo que lhe devem ser asseguradas condições de funcionamento, através de financiamento adequado. Esta importância do ensino superior assume ainda particular relevância no que diz respeito à sua intervenção na formação inicial dos docentes e nos processos de investigação que promovem sobre a educação.

Para o fortalecimento da Área Europeia do Ensino Superior (EHEA), e na sequência do Comunicado de Paris de 25 de maio de 2018, a FNE está empenhada em promover, melhorar e garantir, no futuro do Processo de Bolonha, a implementação dos valores fundamentais da liberdade e integridade académicas, a autonomia institucional, a participação de alunos e professores na governança, a livre circulação de estudantes, pessoal docente e investigadores, um desenvolvimento profissional contínuo, um aumento de investimento público, um ambiente de apoio, incluindo melhores condições de segurança e de trabalho, um maior reconhecimento do ensino superior, além de sinergias transnacionais de cooperação entre educação, investigação e inovação.

A FNE exprime ainda uma preocupação especial com a questão da Inclusão no Ensino Superior, um setor onde a FNE tem vários Sindicatos que representam Professores e Funcionários. Para a FNE, a Inclusão deve ser realizada em cada território do país, para que os alunos possam estar perto das suas famílias e dessa forma terem o tão desejado apoio familiar. São para isso necessários adequados recursos humanos materiais e pedagógicos,

defendendo a nossa federação a revisão do indexante de apoio social e a potenciação dos Centros de Recursos para a Inclusão, no sentido de fortalecer a relação dos alunos com a comunidade durante a vida académica, nos períodos de férias e na transição para o mercado de trabalho.

Para a FNE, é também urgente que se criem condições para uma cooperação mais aprofundada entre a academia e as empresas, nomeadamente na investigação empresarial, na linha das sucessivas recomendações da CE a Portugal, no âmbito do Semestre Europeu.

A FNE entende que a precariedade laboral, a incerteza e a insegurança são fatores negativos que devem ser eliminados do horizonte de todos os trabalhadores da Educação. Sendo certo que a mobilidade geográfica é hoje um recurso de que se servem as políticas de gestão de recursos humanos, considera-se que esta deve ser reduzida a situações indispensáveis e que respeitem os trabalhadores envolvidos.

Incerteza e a insegurança resultam também de políticas educativas em permanente mudança, com a sucessão de normativos e com a prática de mudança pela mudança, sem justificações consistentes e sem objetivos claros.

É por isso que a FNE entende como essencial que, em relação às políticas educativas fundamentais se estabeleça o mais largo consenso social que for possível, incluindo-se aqui uma nova Lei de Bases da Educação e Formação.

Finalmente, a FNE exprime a sua convicção de que a liberdade de aprender e ensinar deve ter expressão concreta na possibilidade de emergência de ofertas educativas privadas, quer na sua vertente particular, quer na sua vertente cooperativa, quer na sua vertente social. Estas ofertas podem ser apoiadas pelo Estado, sem que daí resulte qualquer desinvestimento na preservação e reforço de uma oferta educativa estatal.

POR UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA QUE PROMOVE A IGUALDADE

É da responsabilidade do Estado assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a uma educação de alta qualidade conforme às suas necessidades, devendo ser suprimidos todos os obstáculos à educação, tornando-a acessível a todas as pessoas, independentemente do seu sexo, origem ou características pessoais. Ninguém pode ser marginalizado, em função do género, da raça, da origem étnica, da orientação sexual, das convicções religiosas, do meio cultural ou económico de pertença, ou das características pessoais. As pessoas com deficiência devem ser apoiadas, no sentido da plena realização do seu potencial.

Uma educação inclusiva significa que todos os estudantes/alunos/formandos devem receber instrução, em conjunto, de acordo com normas de exigência elevadas, nas mesmas instituições educativas, sempre que possível, e isto independentemente do género, das convicções religiosas, da origem étnica, do meio cultural ou económico de referência, ou das suas capacidades físicas e intelectuais.

A FNE reconhece, no entanto, que devem ser disponibilizadas infraestruturas e serviços distintos, para possibilitar que todos os alunos, estudantes, formandos tenham as melhores possibilidades de desenvolver o seu potencial máximo.

De qualquer modo, exige-se uma relação forte entre os estabelecimentos gerais e os especializados, de forma que permita a partilha de conhecimentos e de competências pedagógicas, no quadro de uma cooperação institucional.

Deve-se garantir que a experiência educativa de todos inclua a promoção dos conceitos da igualdade, da tolerância e do respeito pela diversidade, promovendo a justiça, a solidariedade e igualdade entre homens e mulheres e ainda o espírito crítico e a literacia dos media, como forma de combater todo o tipo de extremismos, na linha da Declaração de Paris, de março de 2015.

Uma educação realmente inclusiva é ambiciosa e exige uma atitude pró-ativa, da parte do Estado, dos docentes, dos outros trabalhadores da Educação, dos alunos, das Famílias e encarregados de educação e da sociedade civil, garantindo a inclusão dos estudantes que tenham origens diferentes e capacidades físicas e de aprendizagem diversas, no mesmo estabelecimento educativo.

Torna-se essencial disponibilizar ao nível da formação inicial e da formação contínua dos docentes os conhecimentos e as competências necessárias para que possam garantir um enquadramento adequado aos alunos de origens diferentes e os que tenham capacidades ou uma orientação diferentes.

É imprescindível a dotação de trabalhadores de apoio qualificados, em número suficiente, em função de cada estabelecimento de ensino, devendo ser estimulada a constituição de equipas multidisciplinares que incluam psicólogos, educadores sociais e assistentes sociais, trabalhando articuladamente com os docentes.

A EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO SÃO ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL

A Educação e a Formação são estratégicas para o futuro de Portugal e da Europa e não podem deixar de se transformarem, tendo em linha de conta o desenvolvimento tecnológico e as novas formas de trabalho.

Torna-se necessário complementar a robotização e a inteligência humana, mantendo uma abordagem centrada no ser humano, sobre a introdução de inteligência artificial e digitalização em todos os setores da economia.

A nível europeu, não têm faltado as afirmações da importância da Educação e da Formação para a garantia do bem-estar atual e futuro da União, e ainda para o desenvolvimento e o emprego. No entanto, há uma grande distância entre estas afirmações e as decisões e comportamentos dos governos em relação à educação e à formação, o que dá bem conta da

vulnerabilidade da Educação e da Formação em contextos políticos dominados por soluções de curta duração.

O que tem sido mais comum, em Portugal e em outros países, é a redução das necessidades de docentes para assegurarem o funcionamento do sistema educativo, sem se promover a substituição dos que vão para a aposentação, com o conseqüente aumento do desemprego entre profissionais do setor.

O que está a ocorrer é a diminuição das instituições educativas, nomeadamente por via de uma política de encerramento de escolas e de constituição de inúmeros agrupamentos de dimensão exagerada e incompatível com a qualidade dos processos de ensino aprendizagem.

E em acréscimo destas situações negativas, registam-se ainda o aumento do tempo de trabalho efetivo com alunos, a imposição de tarefas burocráticas inúteis, o exagerado número de alunos por turma, a insuficiência de recursos de apoio, a falta de condições de trabalho e de espaços físicos nas escolas., o que deve ser ultrapassado tão rapidamente quanto possível.

VALORIZAR A PROFISSÃO DOCENTE

A profissão docente é básica e estratégica no quadro de uma educação de qualidade. A estes profissionais está reservado um papel essencial na transmissão e consolidação de valores sociais, como a democracia, a igualdade, a tolerância, a compreensão cultural e o respeito pelas liberdades fundamentais de cada pessoa.

O desempenho profissional docente tem de se pautar por elevados níveis de exigência.

A profissão docente deve ser atrativa, particularmente para os mais novos. Considerando que a atual geração de docentes tem vindo a envelhecer e que os mais novos a abandonam muitas vezes muito cedo, é fundamental estabelecer mecanismos que contrariem estas tendências. Para isso, é preciso intervir ao nível das condições de trabalho, do desgaste profissional, das condições de segurança social, do fim da precariedade, dos salários e do acesso à aposentação, de forma que se restabeleça a atratividade da profissão docente.

Considera-se essencial reforçar e respeitar a autoridade, a autonomia profissional e a confiança dos docentes nas suas decisões profissionais e pedagógicas, eliminando todos os constrangimentos burocrático-administrativos, limitando estes procedimentos ao que for essencial em termos de registo da atividade do e no estabelecimento de ensino.

A segurança do emprego reveste, a este nível, uma importância especial, rejeitando-se todas as formas de precarização das profissões de docentes e de investigadores, bem como dos trabalhadores não docentes, devendo ser estabelecidos mecanismos de segurança de enquadramento das situações eventuais de contratos de curta duração e de trabalho precário, a que estão sujeitos normalmente os mais jovens.

A estrutura das carreiras, em todos os níveis de ensino, da educação para a infância ao ensino superior e à investigação, deve ter condições efetivas de progressão que as tornem exigentes e atrativas.

A formação inicial de docentes, realizada sempre em Instituições de ensino superior, e com o nível dois de qualificação (Mestrado), deve ser inteiramente gratuita, o que deve constituir o princípio orientador.

Sendo certo que há uma realidade multicultural que caracteriza muitas das nossas escolas, tem de resultar daí a obrigação, por parte do Estado, do investimento na formação de docentes para um trabalho quotidiano em que a diversidade cultural é fator de riqueza de todos quantos trabalham nas escolas e fonte de disponibilidade para o reconhecimento dessas múltiplas culturas de que se impregna no nosso quotidiano.

No momento da entrada em funções, os novos docentes devem ver reconhecido o direito a um período de indução, para além do direito de todos os profissionais docentes a programas de formação contínua, gratuitos, e com respeito pelas necessidades individuais identificadas por cada um, incluindo as ofertas formativas disponibilizadas pelas organizações sindicais de docentes.

Os concursos de docentes devem obedecer a critérios nacionais e objetivos, construídos sobre uma lista graduada nacional que integra a classificação profissional e o tempo de serviço prestado.

VALORIZAR OS TÉCNICOS SUPERIORES, OS ASSISTENTES TÉCNICOS E OS ASSISTENTES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os trabalhadores não docentes enfrentam os mesmos desafios que os docentes; também eles enfrentam diferentes problemas, como a falta geral de respeito e de valorização em relação ao seu trabalho.

Sem a participação e o empenho de pessoal técnico de educação especializado, é impossível garantir uma educação de qualidade. Estes devem ver o seu trabalho dentro da comunidade educacional reconhecido e devem gozar de estatuto, direitos e condições idênticos aos de outros profissionais

da educação, com experiência e igualdade de qualificações profissionais e académicas. Isto significa garantir uma remuneração e benefícios justos e equitativos, além do direito de organização e negociação coletiva. Não se aceita o crescente número destes trabalhadores a tempo parcial e/ou por um período de tempo limitado, sem segurança contínua no trabalho.

É necessário garantir que estes trabalhadores tenham o direito de trabalhar num ambiente seguro e saudável, a receber apoio e formação profissional e oportunidades de carreira. Como os outros profissionais da educação, eles devem ser capazes de contribuir e participar na

tomada de decisões dentro de sua instituição educacional, especialmente em assuntos que têm um impacto direto nos seus postos de trabalho.

Os profissionais da educação que não são docentes devem ver reconhecidas, valorizadas e dignificadas as suas funções e responsabilidades em contexto escolar, ao nível da qualificação, ao nível das suas obrigações profissionais, ao nível da vinculação e ao nível do desenvolvimento das suas carreiras.

A FNE insiste na exigência de que a formação inicial dos técnicos superiores deve situar-se no segundo nível de formação do ensino superior (Mestrado) e a dos restantes profissionais deve corresponder ao 12º ano de escolaridade, devendo ser adotados os mecanismos que forem necessários para assegurar que os que ainda não detêm este nível de qualificação o possam concretizar no mais curto prazo de tempo possível. E ainda: que sejam desenhados patamares de formação que constituam requisitos obrigatórios a cumprir para que os profissionais da educação que não são docentes sejam integrados de pleno nas áreas funcionais / responsabilidades que lhes competem.

A caracterização dos conteúdos funcionais destes trabalhadores deve determinar claramente as suas funções e responsabilidades, salientando o que é diferenciador na atividade destes trabalhadores, o que facilita a seleção e recrutamento de pessoal, ajuda à organização da escola, potencia o cumprimento de objetivos e dá consistência à avaliação do desempenho.

Há ainda a referir que deve ser assegurada a possibilidade de as escolas acolherem profissionais de outras valências, definindo os perfis de competências adequados ao desempenho de funções no âmbito do sistema educativo não superior na perspetiva de diversificar o leque de profissões necessárias às escolas, nomeadamente ao nível da educação social e apoio socioeducativo, da administração financeira e da gestão de recursos humanos.

MELHORAR A AÇÃO SINDICAL

O sindicalismo deve continuar a sua aposta em práticas de proximidade entre os trabalhadores e os dirigentes sindicais. Embora as novas tecnologias devam ser amplamente aproveitadas e postas ao serviço da comunicação e aproximação dos sindicatos e dos trabalhadores, não se esgotam nelas os mecanismos que devem ser concretizados para garantir essa proximidade.

Os trabalhadores têm de sentir a importância e a necessidade de estarem sindicalizados, não só na perspetiva do reconhecimento da importância da sua unidade como fator de sucesso nas lutas que tiverem que ser desenvolvidas, como também na obtenção de serviços de interesse pessoal.

Os sindicatos membros devem promover o enquadramento sindical de todos os trabalhadores ligados à área da educação e formação, anulando dessa forma todas as áreas brancas de intervenção sindical e de negociação coletiva. Desta forma, devem enquadrar todos os

profissionais do setor, nomeadamente os que resultam das novas formulações da organização do trabalho.

Os sindicatos membros devem apostar no crescimento efetivo de sindicalizados jovens, promovendo um efetivo rejuvenescimento dos seus associados, e fazendo crescer a sua participação nos respetivos órgãos dirigentes e nos da Federação.

O reforço dos sindicatos da FNE e da própria Federação passa, obrigatoriamente, pela fidelização e pelo crescimento sustentado do número de sindicalizados e da sua distribuição pelos diferentes setores de ensino, quer sejam do setor público, quer sejam do setor privado ou do setor social.

A ação sindical da Federação exige um importante esforço de organização, o qual tem de se traduzir no estabelecimento de órgãos que garantam a participação permanente dos sindicatos membros nos processos de tomada de decisão e, através destes, a participação dos trabalhadores que representamos.

O investimento dos sindicatos na efetiva participação nas reuniões de todos os órgãos da FNE é um fator essencial de unidade e de qualidade da ação sindical que se desenvolve.

Devem ser identificados novos campos de intervenção e reforçar os públicos já definidos, para potenciar a realidade da dimensão FNE, nomeadamente quando se trata de benefícios sociais ou de formação social ou sindical que possam ser postos generalizadamente à disposição dos associados dos sindicatos da FNE.

Porto, 19 de julho de 2018